



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)  
(FORTE MENDONÇA FURTADO)**

**NOTA INFORMATIVA Nº 103 – DECISÃO JUDICIAL (SENTENÇA) - PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO (SMO) – 2023/2024.**

O Comando da 12ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, informa cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **005900-75.2023.4.06.3802**, que **RATIFICA** liminar (id 1400845853) que determinou manter o adiamento da incorporação do cidadão **ERIVELTO EVANGELISTA FILHO** para a prestação do serviço militar obrigatório, pelo prazo necessário à conclusão da pós-graduação na área de medicina com previsão de término em 15/09/2024.

Sendo assim, foi cumprida a decisão judicial que determina o adiamento da incorporação para prestação do serviço militar obrigatório do candidato Médico **ERIVELTO EVANGELISTA FILHO**.

Quartel-General em MANAUS – AM, 12 de abril de 2024.

**ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SSMT/12ª RM**

**WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel**  
Chefe do Escalão de Pessoal da 12ª Região Militar